



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Avenida Marechal Castelo Branco, s/nº - Centro
São Gonçalo do Piauí – PI CEP: 64.435-000 CNPJ: 06.105.586/0001-35

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC III, “f”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS ADMINISTRATIVOS, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO) E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL (PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA COMUM, TRABALHISTA E FEDERAL), E NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI.

Contratado: **REGINALDO DE SOUSA BRANDÃO – ME - CPF: 411.879.893-04**

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025

Valor Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Fundamento Legal: Art.74, III, alíneas “c” e “f” da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária

UNIDADE: 01.01. 00– CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO: 3.3.9.0.35.00-Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gonçalo do Piauí- PI, 06 de janeiro de 2025.

ARDIEL LUIS NUNES DE SOUSA
PRESIDENTE